



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2029

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2029

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.553/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas prestadoras de serviços públicos e privados obrigadas a realizar o alinhamento dos fios por elas utilizados, bem como a retirada daqueles em desuso, nos postes existentes no Município de Américo de Campos, em conformidade com as normas da ANEEL e da ANATEL.

Art. 2º - O uso compartilhado dos postes deverá ocorrer de forma ordenada, respeitando os espaços definidos para cada ocupante, sem invasão das áreas destinadas à rede elétrica ou à iluminação pública.

Art. 3º - As fiações instaladas deverão conter identificação visível com o nome da empresa responsável, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei implicará na aplicação de penalidades e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Fica proibida a instalação de publicidade, faixas, cartazes ou quaisquer materiais promocionais sobre os fios e cabos instalados nos postes de energia elétrica no Município.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 16 de outubro de 2.025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.554/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (CCI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o Dia Municipal da Saúde no CCI, a ser comemorado anualmente no mês de outubro o qual comemora-se o dia do idoso, visando promover a saúde e o bem-estar dos idosos.

Art. 2º: As atividades do Dia Municipal da Saúde incluirão a aferição gratuita de pressão arterial e a distribuição de frutas e outros alimentos saudáveis, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º: As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 16 de outubro de 2.025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.555/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

“INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei visa instituir a Semana da Conscientização no Trânsito no âmbito do município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2029

Página 3 de 4

Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica instituída a Semana da Conscientização no Trânsito no âmbito do município de Américo de Campos, devendo ser celebrada entre os dias 18 a 25 de setembro, conforme determina o Artigo 326-A do CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º - O evento ora instituído passa a constar no Calendário Oficial Municipal como o dia destinado à divulgação e conscientização, visando proporcionar palestras e debates sobre o tema.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá:

I - Por meio do Setor de Comunicação, produzir material de orientação e informação ao público sobre o tema trânsito nos eventos realizados neste período (18 a 25 de setembro) no município, site e nas redes sociais oficiais.

II- Realizar evento público a fim de conscientizar a população sobre a educação no trânsito.

Art. 5º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão ações de informações por meio de cartazes, vídeos e slides direcionados ao público em suas repartições de atendimento ao cidadão.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 16 de outubro de 2.025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.556/2025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

“INSTITUI A GALERIA DOS HOMENAGEADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, DESTINADA AO REGISTRO DOS NOMES DOS AGRACIADOS COM OS TÍTULOS DE CIDADÃO AMERICOCAMPENSE E DE CIDADÃO BENEMÉRITO AMERICOCAMPENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Américo de Campos, a **Galeria dos Homenageados**, com a finalidade de registrar, de forma permanente, os

nomes das pessoas que tenham sido agraciadas com os seguintes títulos honoríficos:

I - **Cidadão Americocampense**;

II - **Cidadão Benemérito Americocampense**.

Art. 2º A Galeria dos Homenageados será composta por **um painel fixado em local de destaque e de livre acesso ao público** nas dependências da Câmara Municipal, contendo, de forma exclusiva o **nome completo** do homenageado;

Art. 3º O registro na Galeria será atualizado sempre que houver a concessão de novos títulos, cabendo à **Mesa Diretora da Câmara Municipal** a responsabilidade pela sua manutenção e atualização.

Art. 4º A implementação e manutenção da Galeria de Personalidades **não acarretarão custos adicionais ao erário público**, podendo ser realizadas com recursos materiais e humanos já disponíveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 16 de outubro de 2.025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.557/2025
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À PSICOFOBIA, NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Psicofobia, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 12 de abril, data nacional de enfrentamento à Psicofobia.

Art. 2º - A Semana terá como objetivos:

I - Promover a conscientização da população acerca da importância da saúde mental e do combate a todas as formas de preconceito contra pessoas com transtornos mentais, psicológicos ou neurológicos;

II - Desenvolver ações educativas em escolas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2029

Página 4 de 4

unidades de saúde, instituições públicas e privadas;

III - Estimular palestras, debates, rodas de conversa e campanhas de sensibilização voltadas ao acolhimento e à inclusão;

IV - Valorizar e reconhecer o papel dos profissionais da área da saúde mental;

V - Incentivar atitudes de empatia, respeito e solidariedade.

Art. 3º - As atividades da Semana poderão ser organizadas em cooperação com:

I - Instituições de ensino;

II - Profissionais da saúde;

III - Associações de pacientes e familiares;

IV - Igrejas, entidades comunitárias e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, bem como firmar parcerias e convênios com universidades, especialistas e entidades afins para a realização das atividades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....

LEI Nº. 2.558/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Joldimar José Alves - Mazinho**, a Rua 08 do Conjunto Habitacional Pref. Carlos Roberto Achilles, em Américo de Campos SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 02b8-f2e7-ed62-9a9c-99



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 2029, ano XI, veiculado em 22 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA (CPF ***175908**) em 22/10/2025 às 17:24:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/02b8-f2e7-ed62-9a9c-99>